# INDICAÇÃO N°009/2003

Presidente Lucena, 09 de setembro de 2003

Vereador: **Airton José Weber**

Objeto: **Indico a concessão de Vale-Alimentação ao funcionalismo público do Município, na razão de um vale por dia útil do mês, excluído o sábado.**

Justificativa:

Justifica-se a indicação, considerando que tanto na administração pública como na privada há a concessão desse auxílio, e em quase sua totalidade os municípios concedem o mesmo a seus funcionários. Cabe destacar que o referido auxílio representará baixo custo para a Prefeitura, uma vez que haverá contrapartida dos funcionários. Ao mesmo tempo será de grande importância para os funcionários pois permitirá redução das despesas com alimentação. E, como diminuirá custos com alimentação, automaticamente será menor o impacto das perdas inflacionárias sobre os salários dos funcionários. Assim, não seria nada mais do que justo para com os funcionários, a criação de lei instituindo o Vale-Alimentação.

Airton José Weber

Vereador

Exmo. Sr.

João Gilberto Stoffel

DD. Prefeito Municipal

Nesta Cidade – RS